

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME N° 11.257.352/0001-43

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 3ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Em 26 de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio objeto do *Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A* ("CRA", "Termo" e "Emissora", respectivamente), celebrado em 24 de abril de 2017, conforme previsto na cláusula 12.12 do Termo e art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das SAS") e no §1º do art. 24 da Instrução CVM nº 600/2018.
3. **Presença:** (i) investidores representando 100% (cem por cento) do CRA em circulação; (ii) representante da Emissora e (iii) representante da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de Agente Fiduciário dos CRA.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo e Secretário: Sr. Alexandre Ferreira.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) a contratação de serviços advocatícios, bem como a assunção das despesas que se fizerem necessárias, visando resguardar os interesses dos titulares dos CRA, para a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais para a realização do Créditos do Agronegócio e as Garantias integrantes do Patrimônio Separado, conforme o disposto na Cláusula 13.2, alínea "b" do Termo e, ainda, a utilização dos recursos constantes na Conta Vinculada para a manutenção do Patrimônio Separado.

- (ii) Declaração de vencimento antecipado automático da CPR-F caso o valor em mora não seja pago até o dia 29 de maio de 2020, com a consequente decretação de vencimento antecipado dos CRA
- (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Titulares do CRA deliberaram e aprovaram:

- (i) A contratação dos serviços do escritório de advocacia Siqueira Castro Advogados (nos termos da proposta de honorários formulada, a qual se anexa a esta ata), bem como a assunção de todas as despesas que se fizerem necessárias (cartórios, despachantes, contadores, deslocamentos, etc), com o objetivo de resguardar os interesses dos titulares dos CRA, para a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais para a realização dos Créditos do Agronegócio e as Garantias integrantes do Patrimônio Separado, conforme o disposto na Cláusula 13.2, alínea "b" do Termo e, ainda, a utilização dos recursos constantes na Conta Vinculada para a manutenção do Patrimônio Separado.
- (ii) A Declaração de vencimento antecipado da CPR-F, e consequentemente dos CRA, caso o valor de R\$ 8.873.882,38 (oito milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao principal acrescido dos encargos contratuais até esta data, não seja pago até o dia 29 de maio de 2020.
- (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia

5.1 **Definições:** Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da BSI Capital Securitizadora S.A.".

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio,

****Assinaturas na próxima página****

Ed

J

1

J

1

Página 1/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 26 de maio de 2020.

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo
Presidente



Alexandre Ferreira
Secretário



BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Emissora



VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário



Ana Eugênia J. S. Queiroga
RG:015461802000-3 SSP/MA
CPF:009.635.843-24

CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF:381.514.668-20

